

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 087/GDRH/SEARH, DE 10 DE JUNHO DE 2014.
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A NOTA PRELIMINAR DOS TÍTULOS REFERENTE AO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO N. 009/GDRH/SEARH, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2173/2009, da Lei Complementar n. 647/2012, Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.07876-0000/2013/SEAD, torna público as **Respostas aos Recursos Contra a Nota Preliminar dos Títulos**, referente ao Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos de nível superior das Carreiras de Analista Ambiental, Técnico em Desenvolvimento Ambiental e da Área Administrativa, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da SEDAM/RO, conforme abaixo:

S01 - ANALISTA AMB./ BIÓLOGO				
Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
6431674	SERGIO GOMES DA SILVA	0.00	Em resposta ao recurso interposto a banca esclarece que o candidato, não seguiu as instruções presentes no subitem 10.16.1 alínea "A" do edital "Não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada". O candidato não encaminhou a declaração de veracidade.	INDEFERIDO
S03 - ANALISTA AMB./ ENG. AGRÔNOMO				
Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
6419534	RENAN SUAIKEN PARMEJANI	0.00	Em resposta ao recurso interposto a banca esclarece que o candidato, não seguiu as instruções presentes no subitem 10.16.1 alínea "A" do edital "Não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada". O candidato não encaminhou a declaração de veracidade.	INDEFERIDO
6413838	ROMÁRIO HERMAN BOLDT	0.00	Em resposta ao recurso interposto a banca esclarece que o candidato, não seguiu as instruções presentes no subitem 10.16.1 alínea "B" do edital "Não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido". O candidato não encaminhou o formulário de títulos.	INDEFERIDO
S07 - ANALISTA AMB./ ENG. DE PESCA E AQUICULTURA				
Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
6421440	VINICIUS PEREZ PEDROTI	0.00	O candidato não deve confundir documentos para a posse e avaliação de títulos. Caso o candidato não possua os requisitos necessários, não poderá tomar posse. Essas instruções estão presentes no subitem 14.5 alínea "A" do edital: "Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo 2 deste Edital". Não cabe a banca essa atribuição. A prova de títulos é uma etapa do concurso e os procedimentos adotados pela a banca estão de acordo com as instruções previstas no item 10 do edital	INDEFERIDO

S14 - ANALISTA AMB./ GEÓGRAFO

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
6436382	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	0.00	Em resposta ao recurso interposto a banca esclarece que o candidato, não seguiu as instruções presentes no subitem 10.9 do edital "Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos títulos, e que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital e que sejam <u>voltados para a área específica do cargo/carreira.</u> " O título apresentado pelo candidato não é específico para o cargo a que ele concorre.	INDEFERIDO

S23 - TÊC. EM DESENV. AMB./ PEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
6003800	GERLÂNDIA VIEIRA DE MESQUITA	0.00	Em resposta ao recurso interposto a banca esclarece que a candidata, não seguiu as instruções presentes no subitem 10.9 do edital "Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos títulos, e que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital e que sejam <u>voltados para a área específica do cargo/carreira.</u> " O título apresentado pela candidata não é específico para o cargo a que ele concorre. A banca também destaca, que ao avaliar as disciplinas do curso (Desenvolvimento cognitivo; Didática do processo do raciocínio lógico matemático; Didática dos processos de aprendizagem da leitura e escrita, etc.) e o título do trabalho de conclusão da candidata : "A indisciplina no <u>Cotidiano Escolar</u> : Sugestões para enfrentar este desafio", pode identificar que a especificidade do curso era ambiente escolar. Sendo assim, a banca decide pelo indeferimento do pleito.	INDEFERIDO

S30 - ÁREA ADMIN./ CONTADOR

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
6400353	ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR	0.00	Em resposta ao recurso interposto a banca esclarece que o candidato, não seguiu as instruções presentes no subitem 10.9 do edital "Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos títulos, e que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital e que sejam <u>voltados para a área específica do cargo/carreira.</u> " O título apresentado pelo candidato não é específico para o cargo a que ele concorre.	INDEFERIDO

Porto Velho, 10 de junho 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos